Diário Eletrônico do TCE/AM,			
Edição nº			-
De	/	/	_



### Estado do Amazonas TRIBUNAL DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS DIV. DE ACÓRDÃOS-DIRAC
Proc. N°
Fls. N°

Pág. 1

## ACÓRDÃO № 217/2014 - TCE - TRIBUNAL PLENO

- 1- Processo TCE nº 1592/2012 (6 vols.).
- 2- Assunto: Prestação de Contas Anual.
- 3- Órgão: Fundação de Vigilância em Saúde.
- 4- Exercício: 2011.
- **5- Responsável:** Sr. Bernardino Cláudio de Albuquerque, Diretor Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde.
- **6- Unidade Técnica:** DICAI Informação nº 35/2013 (fls. 1122/1124).
- **7- Pronunciamento do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas**: Parecer nº 3295/2013-MP-ELCM, da Dra. Elizângela Lima Costa Marinho, Procuradora de Contas (fls. 1125/1127).
- 8- Relator: Conselheiro Convocado Alípio Reis Firmo Filho.

**EMENTA:** Prestação de Contas Anual. Fundação de Vigilância em Saúde. Exercício de 2011.

Contas regulares com ressalvas. Quitação ao responsável. Determinação à SEPLENO.

#### 9- ACÓRDÃO:

Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em sessão Plenária, no exercício da competência atribuída pelo art. 40, II, da Constituição Estadual, c/c os arts. 1º, II, 2º, 4º e 5º, I, da Lei nº 2423/96 e arts. 5º, II e 11, inciso III, alínea "a", item 3, da Resolução nº 04/2002-TCE/AM, **em divergência** com o pronunciamento do Ministério Público junto a este Tribunal, **por maioria**, nos termos do voto-destaque do Conselheiro Raimundo Michiles, com desempate da Presidência, no sentido de:

- 9.1- JULGAR REGULAR, com ressalvas, com fulcro nos artigos 1º, II, e 22, II, da Lei nº. 2423/1996; e artigos 188, § 1º, II, da Resolução TC nº. 4/2002, a Prestação de Contas da Fundação de Vigilância Sanitária do Estado do Amazonas, referente ao exercício de 2011, de responsabilidade do Senhor Bernardino Cláudio de Albuquerque, Diretor-Presidente da FVS e Ordenador de Despesas, à época, dando por boas, firmes e valiosas todas as recomendações expressas na alínea "e" (fl. 1145) do voto do ilustre Relator;
- 9.2- Dar QUITAÇÃO ao Senhor Bernardino Cláudio de Albuquerque, Diretor-Presidente da FVS e Ordenador de Despesas, nos termos dos artigos 24 e 72, II, da Lei n. 2423, de 10.12.1996, c/c o artigo 189, II, da Resolução n. 4, de 23.5.2002;
- **9.3- DETERMINAR** que a Secretaria do Tribunal Pleno, adote as providências previstas no artigo 162, § 1º, do Regimento Interno (Resolução n. 04/2002).

Vencido o Conselheiro Convocado e Relator que proferiu voto pela irregularidade das contas e multa ao responsável. Acompanhou o Relator o Conselheiro Julio Cabral e a Conselheira Convocada Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos. Acompanharam o voto do Conselheiro Raimundo José Michiles, os Conselheiros Lúcio

	CL STILLOG CLC TLC CLC
Este documento foi assinado digitalmente por JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA FILHO.	CLANDOO CLOND COCCUTO
	,

Diário Eletrônico do TCE/AM,			
Edição nº_			
De	/	/	



## Estado do Amazonas TRIBUNAL DE CONTAS

DIV. DE ACORDAOS-DIRAC
Proc. Nº
Fls. N°

TRIBUNAL DE CONTAS

Pág. 2

#### ACÓRDÃO № 217/2014 - TCE - TRIBUNAL PLENO

Alberto de Lima Albuquerque e Júlio Assis Corrêa Pinheiro. Verificado o empate, a Presidência desempatou em favor do voto do Conselheiro Raimundo José Michiles.

- 10- Ata: 10ª Sessão Ordinária Tribunal Pleno.
- 11- Data da Sessão: 02 de abril de 2014.
- **12- Especificação do quorum:** Conselheiros: Josué Cláudio de Souza Filho (Presidente), Lúcio Alberto de Lima Albuquerque, Julio Cabral, Raimundo José Michiles, Júlio Assis Corrêa Pinheiro e Conselheira, Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos (Convocada) e Alípio Reis Firmo Filho (Convocado).
- **12.1- Registro de Impedimento:** Conselheiro Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior (Art. 65, R.I.).
- **13- Representante do Ministério Público junto a este Tribunal:** Dr. Carlos Alberto Souza de Almeida, Procurador-Geral.

# JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA FILHO

Conselheiro-Presidente

## RAIMUNDO JOSÉ MICHILES

Conselheiro-Redator

#### CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

Procurador-Geral